



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 252^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, realizada no dia 22 de outubro de 2008.

Realizou-se no dia 22 de outubro de 2008, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/Cetesb, a 252^a Reunião Plenária Ordinária do Consema. Compareceram os conselheiros: **Pedro Ubiratan de Azevedo, Evandra Bussolo Barbin, Heitor Marzagão Tommasini, Neusa Marcondes, Mauro Frederico Wilken, José Barbosa Correia Neto, Antonio Cesar Leal, Marcelo Arreguy Barbosa, Ubirajara Sampaio de Campos, Tenente Marcelo Robis Nassaro, Mario Imura, Eduardo Hipólito do Rego, Valentina Denizo, Marcelo Pompeo, Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn, Jacques Lamac, Clério Rodrigues da Costa, Ricardo Andrade, Ana Cristina Pasini da Costa, Cristina Godoy Araújo de Freitas, Iracy Xavier da Silva, Fredmar Corrêa, Marlene Gardel, Luís Sérgio Osório Valentim, Valdemir Martins da Luz, Marco Antonio Trauzzola, João Emílio Gonçalves, Analí Espíndola Machado de Campos, Rosana Panachão, Carlos Alberto Cruz Filho, Rosa Ramos, Victor Chinaglia Jr, Luciano Shiguero Sakurai, Claudemir Francisco de Oliveira e Carlos Alberto Hailer Bocuhy.** Constavam do Expediente Preliminar: 1) aprovação da Ata da 251^a Reunião Ordinária; 2) comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 3) assuntos gerais e inclusões de urgência na ordem do dia. Constavam da Ordem do Dia: 1) apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento “Implantação do Prolongamento da Avenida Nova Trabalhadores (Jacu Pêssego), desde a Avenida Ragueb Chofhi até a Avenida Ayrton Senna da Silva”, de responsabilidade da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras-SIURB da Prefeitura do Município de São Paulo, nos municípios de São Paulo e Mauá (Proc. SMA 13.606/2006); 2) informações do DAIA sobre alegação de mudanças no método construtivo do Rodoanel; 3) atribuição de tarefa à CE de Avaliação de Impacto Ambiental. O **Secretário-Executivo, Germano Seara Filho**, declarou abertos os trabalhos, informou que presidiria esta plenária o Secretário Adjunto do Meio Ambiente, Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo, e submeteu à votação, nos termos regimentais, a Ata da 251^a Reunião Plenária Ordinária, que foi aprovada. Passou-se ao segundo item do Expediente Preliminar. O **Secretário-Executivo** informou: 1) ter havido as seguintes alterações na composição do Consema: a) na representação da Cetesb, com a designação das conselheiras Ana Cristina e Iracy Xavier, como titular e suplente, substituindo, respectivamente, Otávio Okano e Manuel Cláudio de Souza; b) na representação do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos do Estado de São Paulo, com a designação de Analí Espíndola Machado de Campos, como suplente, substituindo Alex Sandro Ferreira da Silva; c) na representação da Coordenadoria de Planejamento Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente, com a designação de Fredmar Corrêa, substituindo Renata Inês Ramos; 2) que, dando-se cumprimento ao disposto pela Deliberação Consema 14/2008, foi organizado pelo Grupo de Trabalho, que teve participação destacada do conselheiro Sérgio Valentim e dos técnicos da Cetesb, o Seminário Internacional “Políticas Públicas e Padrões de Qualidade do Ar na Macrometrópole Paulista”, que se realizará nos dias 4 e 5 de novembro próximo e discutirá as questões ligadas à poluição atmosférica da RMSP, e pediu a todos que compareçam ao evento, pois, além da importância do que será discutido, trata-se da realização de uma decisão do Colegiado. O conselheiro **Carlos Bocuhy**, depois de dar parabéns ao grupo de trabalho que organizou o evento, em particular ao conselheiro Sérgio Valentim pelo empenho que teve – compatível com a estatura deste Colegiado –, principalmente para que participassem do seminário com representantes de importantes organizações internacionais – entre os quais, Carlos Dora, vinculado à Organização Mundial da Saúde-OMS; Nancy Mayer, vinculada à United States Environmental Protection Agency-USEPA; Emile de Saeger, vinculado ao Joint Research Centre-European Commission-JRC-EC –, comentou que: 1) com a realização deste evento, o Estado de São Paulo exerce um papel de vanguarda na discussão dos reflexos na saúde urbana decorrentes da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

vulnerabilidade ambiental, principalmente no que concerne à qualidade ruim do ar, à qual se encontra submetida principalmente as regiões metropolitanas; 2) estão superados os padrões atualmente adotados pelos órgãos ambientais para medição da qualidade do ar, pois pesquisas recentes na área da saúde revelam que sua obediência não corresponde às condições necessárias ao equilíbrio do organismo humano, e o pior é que até mesmo esses padrões são constantemente ultrapassados pelas condições atmosféricas prevalentes nas regiões metropolitanas brasileiras; 3) o Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental-Proam, do qual é presidente, juntamente com órgãos governamentais e entidades não-governamentais de São Paulo, Buenos Aires, Campinas e Cidade do México, promoveu recentemente, no âmbito do Programa Metrópoles Saudáveis, discussões sobre a qualidade do ar; 4) solicita, com o objetivo de se discutir num contexto intersetorial, que se inseria na ordem do dia desta reunião o seguinte assunto: conferir-se a uma comissão especial a tarefa de apreciar a proposta de realização de um encontro entre o representante da Organização Mundial da Saúde, Jacob Kumaseran, e os três conselhos do Estado de São Paulo (Conesan, o CRH e o Consema) que possuem interface com a saúde e o meio ambiente; 5) pediu, também, que se inclua na ordem do dia de uma próxima reunião mais duas propostas: a) a de se analisar o Estudo Biota-Fapesp, que diz respeito à criação de novas unidades de conservação em território paulista, dada à necessidade extrema de se proteger a biodiversidade; b) a apresentação ao Plenário do sistema de tratamento de esgoto em operação na RMSP e sua relação com a qualidade das águas do Rio Tietê. A assessora do conselheiro Mauro Wilken, **Luciana Simões**, com a intenção de justificar a proposta de se analisar o estudo Biota-Fapesp, fez uma breve apresentação a seu respeito, em cujo contexto explicou que ele faz parte de um processo que vem sendo desenvolvido pela Secretaria de Áreas Protegidas do Ministério de Meio Ambiente e, no Estado de São Paulo, pela WWF Brasil, juntamente com a Fundação Florestal, e trata-se de um conjunto de atividades que visam a instituição de novas unidades de conservação; visando tal finalidade, realizou-se um “ranqueamento” de várias áreas do Litoral Paulista, a partir do que se selecionou um polígono que se localiza no município de Bertioga, com remanescentes de restinga e de mata atlântica sobre as quais já existem estudos acerca da situação fundiária. O conselheiro **Luciano Shigueru** comentou que a FIESP colecionará, até o final de novembro, experiências sobre a adoção de procedimentos e mecanismos de conservação e de reuso da água pelo setor industrial paulista, reeditando, mais uma vez, o evento que premia tais iniciativas. O conselheiro **Eduardo Hipólito**, depois de solicitar à Secretaria dos Transportes que despenda esforços com a finalidade de minorar os transtornos que ocorrem na utilização das balsas que fazem a travessia entre os municípios de Ilha Bela e de São Sebastião, em virtude da situação de sucateamento em que se encontram, obrigando a freqüentes interrupções, comentou que: 1) ocorreria no dia seguinte uma reunião do conselho consultivo do PE da Serra do Mar, oportunidade em que buscará informações sobre a exclusão do município de São Sebastião do projeto de trilhas, apesar das importantes trilhas que possui – as mais relevantes em âmbito nacional –, principalmente as que conduzem a importantes sítios arqueológicos; 2) lamentava a declaração dada pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente ao jornal “O Estado de S. Paulo” de que o Mangue do Araçá seria aterrado, a qual se apoiou na informação fornecida pelo Presidente da Companhia Docas de São Sebastião de que ele estava contaminado, afirmação que não procede, como bem comprovaria o fato de ele abastecer peixarias, de ter sido dele retirada no último carnaval, aproximadamente, 1 tonelada de camarões, além de abastecer comunidades caíçaras e extrativistas. O **Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente, Pedro Ubiratan**, comentou que: 1) a criação de novas unidades de conservação em território paulista era objeto de estudo, e que a SMA vinha trocando informações com a Secretaria de Biodiversidade e Floresta do Ministério do Meio Ambiente, visando à instituição de uma unidade de conservação federal próxima das encostas do Parque Estadual da Serra do Mar, e, para tanto, devem ser observadas medidas para que se estabeleça entre ambas uma convivência harmônica; 2) a SMA estava analisando com os órgãos federais a situação do Parque Estadual da Mantiqueira, que abrange três



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Estados – São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais – e liga importantes ecossistemas existentes nos municípios de Campos do Jordão a Itatiaia; 3) agradecia a presença do Prof. Paulo Nogueira-Neto, que participou da divulgação do Decreto Nº 53.525, de 08 de outubro de 2008, que cria a Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Norte e a Área de Relevante Interesse Ecológico de São Sebastião, uma iniciativa importante, até mesmo porque o ambiente marinho não tem sido privilegiado pelas iniciativas de proteção e de sustentação. Atendendo à solicitação do Presidente do Conselho em Exercício, **Ana Cristina Pasini** informou que uma das sugestões feitas, quando se analisou o Plano de Trabalho para elaboração do Termo de Referência do “Projeto de Desenvolvimento do Porto São Sebastião”, foi realizar-se um levantamento com a finalidade de serem coletadas informações que caracterizem a situação do mangue do Araçá, levando-se em conta a singularidade e a riqueza que possui. O conselheiro **Marcelo Arreguy Barbosa** informou que, na audiência realizada no Litoral Norte, a situação das travessias por balsa foi apresentada e a Secretaria dos Transportes se comprometeu a apresentar um plano de melhoria. Depois de o conselheiro **Eduardo Hipólito do Rego** sugerir que os órgãos ambientais deveriam ser ouvidos sobre a situação do Mangue do Araçá, o **Secretário-Executivo** declarou ter recebido pedido de avocação, com número suficiente de assinaturas, o que dispensava votação, para análise pelo Plenário, do EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Domiciliares e Industriais (Classe II A – Não-Inertes)”, de responsabilidade da Corpus Saneamento e Obras Ltda., em Indaiatuba, e, pelas câmaras técnicas específicas, dos Planos de Trabalho dos empreendimentos: a) “Alça Sul do Ferroanel”, de responsabilidade da Dersa-Desenvolvimento Rodoviário S/A, em São Paulo, São Bernardo do Campo, Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e Suzano; b) “Implantação de Centro de Gerenciamento de Resíduos-CGR”, de responsabilidade da Estre Ambiental S/A, em Piratininga, o que deu lugar à seguinte decisão: **“Deliberação Consema 53/2008. De 22 de outubro de 2008. 252ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 252ª Reunião Plenária Ordinária e em consonância com os termos da Deliberação Consem 33/2004 (Resolução SMA 49/2004), decidiu avocar: 1. para ser apreciado pelo Plenário, o EIARIMA do empreendimento “Ampliação do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Domiciliares e Industriais (Classe II A – Não-Inertes)”, de responsabilidade da Corpus Saneamento e Obras Ltda., em Indaiatuba (Proc. SMA 13.598/2002); 2. para ser apreciado pela Câmara Técnica de Sistemas de Transporte, o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento ”Alça Sul do Ferroanel”, de responsabilidade da Dersa-Desenvolvimento Rodoviário S/A, em São Paulo, São Bernardo do Campo, Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e Suzano (Proc. SMA 2003/2008); 3. para ser apreciado pela Câmara Técnica de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “Implantação de Centro de Gerenciamento de Resíduos-CGR”, de responsabilidade da Estre Ambiental S/A”, em Piratininga (Proc. SMA 1.984/2008)”.** O Secretário-Executivo submeteu à votação a sugestão de se inserir na ordem do dia da reunião a apreciação da proposta de se atribuir a uma, ou a mais de uma, comissão especial a tarefa de avaliar e apresentar relatório ao Plenário sobre a sugestão de se realizar um encontro sobre saúde urbana entre os três conselhos – Consema, Conesan e CRH – e representante da Organização Mundial da Saúde, que foi aprovada por unanimidade. O **Presidente do Conselho** acatou a proposta de que se decidisse este assunto imediatamente. Teve lugar uma troca de pontos de vista entre vários conselheiros, após o que se chegou ao consenso de que se atribuiria essa tarefa conjuntamente à CE de Avaliação de Impacto Ambiental e à CE de Recursos Hídricos e Saneamento. Colocada em votação, ela foi aprovada por unanimidade, o que deu lugar à seguinte decisão: **“Deliberação Consem 54/2008 De 22 de outubro de 2008. 252ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 252ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu conferir à Comissão Especial de Avaliação de Impacto Ambiental e à Comissão Especial de Recursos Hídricos e**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Saneamento a tarefa de avaliarem e apresentarem relatório ao Plenário sobre a proposta de se realizar um encontro sobre saúde urbana entre o representante da Organização Mundial da Saúde-OMS, Jacob Kumaseran, e os três Conselhos Estaduais que têm interface comum com as questões de saúde e meio ambiente – o CRH, o Conesan e o Consema”. Depois de o **Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente** declarar que o estudo Biota-Fapesp será apresentado ao Plenário, passou a presidir a reunião o **Secretário-Executivo** que anunciou a discussão do primeiro item da ordem do dia: apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento “Implantação do Prolongamento da Avenida Nova Trabalhadores (Jacu Pêssego), desde a Avenida Ragueb Chofhi até a Avenida Ayrton Senna da Silva”, de responsabilidade da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras-SIURB, em São Paulo e Mauá (Proc. SMA 13.606/2006). **Roberto Molin**, representante da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras-SIURB, da Prefeitura do Município de São Paulo, fez um breve relato sobre o projeto, e **Júlio Scottini**, representante da empresa de consultoria Geométrica, apresentou o EIA/RIMA. Passou-se à discussão. O conselheiro **Heitor Marzagão Tommasini**, depois de comentar que o crescimento da RMSP se deu *pari passu* à implantação do sistema viário, ponderou que: 1) uma das grandes preocupações com um projeto desse porte é o impacto urbano no seu entorno; 2) não foram contempladas as medidas propostas quando da apreciação do Plano de Trabalho, para que fossem abrigadas pelo termo de referência que orientou a elaboração do EIA/RIMA, entre as quais: a) a oitiva dos órgãos de planejamento urbano e ambientais dos municípios envolvidos; b) o cumprimento ao que estabelece o Código Brasileiro de Trânsito no que diz respeito à construção de vias marginais paralelas às vias expressas; c) o tratamento das áreas degradadas e o detalhamento das medidas de preservação das áreas qualificadas; 3) deve-se evitar, com a implementação dessas propostas, situações que já constituem uma rotina, que é “correr atrás do prejuízo”; 4) deve-se integrar ao planejamento desta obra as esferas estadual e municipal, considerando-se principalmente o fator de adensamento populacional do seu entorno. Depois de perguntar se os anseios dos movimentos sociais foram atendidos, ou seja, se houve transparência no processo de elaboração dos estudos ambientais e se foi exigido do empreendedor a elaboração de estudo específico sobre o impacto das obras nas condições atuais do tráfego da Rodovia Ayrton Senna da Silva, o conselheiro **Mauro Wilken** propôs que, caso esta última exigência não tenha sido estabelecida pelo DAIA, o Plenário deveria fazê-lo. O conselheiro **Sérgio Valentim** perguntou se o projeto estava em sintonia com as diretrizes do Plano Diretor Estratégico dos municípios, após o que o conselheiro **Antonio Cesar Leal** comentou que: 1) o objetivo principal deste projeto, como foi dito, é o desenvolvimento da Zona Leste, mas este aspecto não foi abordado na apresentação que acabou de ser feita; 2) o parecer técnico sobre o projeto carece de maiores detalhes, entre os quais: a) acerca da destinação a ser dada aos recursos oriundos da compensação ambiental prevista pela legislação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC; b) sobre o critério para o deslocamento de 3 mil famílias; c) os danos que serão causados nos córregos da região; d) sobre como será feita a recuperação das áreas degradadas. O conselheiro **Paulo Nogueira-Neto** ponderou que, como o projeto cortará áreas naturais, embora se trate de capoeiras, o ideal é que elas sejam transformadas em áreas protegidas, e observou que lhe causou espanto o tratamento dispensado à fauna, que não foi adequadamente considerada. O conselheiro **Marcelo Arreguy Barbosa** observou que, pelo fato de nem sempre as marginais serem bem-vindas, principalmente quando se pretende evitar indução à ocupação, elas só serão construídas onde forem necessárias, evitando-se, por exemplo, sua presença no trecho próximo da Petrobrás, onde se pretende implantar um parque. A conselheira **Valentina Denizzo** comentou que, embora o projeto constitua uma estrutura importante, significativa e necessária, não se pode perder de vista que ele atravessa regiões ocupadas, embora de forma precária, como favelas, o que exige a implantação de programas de reassentamento e de projetos de urbanização das favelas, os quais até agora não foram apresentados. **Roberto Molin**, representante do empreendedor, informou que: 1) em virtude da abrangência do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

projeto e de sua característica metropolitana, foram ouvidos e participaram de seu planejamento todos os setores da PMSP, os órgãos estaduais e do município de Mauá que com ele possuem interface, além de consórcios e outros fóruns em funcionamento na região, e alguns deles chegaram a formular propostas que promoveram alterações no projeto original, como, por exemplo, a intersecção com a Avenida do Estado, cujo projeto foi desenvolvido pelo proposito, o Consórcio do ABC; 2) foram atendidas às solicitações feitas por ocasião das audiências públicas realizadas em São Paulo e em Mauá; 3) o processo de ocupação indevida decorre, não da implantação de obras de grande porte como esta, mas, sim, de invasões de terras desocupadas, nas quais não se encontra instalado nenhum equipamento público; 3) a PMSP investirá 1 milhão de reais na readequação urbana do Jardim São Francisco e do Jardim da Conquista, que serão seccionados por esta via; 4) foi debatida de forma ampla nas audiências realizadas a questão da moradia, precisamente a remoção de 3 mil e 500 famílias, e, visando-se à adoção desse procedimento, foi firmado convênio entre a CDHU e a Dersa, mas os estudos ainda não foram desenvolvidos, pois carecem de detalhamento que, só após a concessão da licença prévia, se torna exequível; 5) o objetivo específico desta obra é o desenvolvimento da Zona Leste da RMSP, que hoje possui perfil de cidade-dormitório e cuja mudança exige a criação de postos de trabalho, o que torna necessária a intervenção do Poder Público, criando condições atraentes para que indústrias e empresas de serviço ali se instalem, como, por exemplo, a interligação norte-sul; 6) a Dersa possui plano específico para a região e utilizará para a remoção das famílias afetadas os mesmos critérios que usou para a implantação do Rodoanel. Depois de **Julio Scottini**, representante da empresa de consultoria Geométrica, oferecer informações sobre os dados obtidos com base nos estudos realizados sobre o uso e a ocupação do solo, comentou a interação havida entre os órgãos dos municípios de São Paulo e Mauá; ofereceu dados sobre os critérios adotados na construção das vias marginais, de modo a não gerar novas ocupações; esclareceu que esta obra era contemplada pelo Plano Diretor Estratégico Regional, pois se tratava de solicitação da população da região; declarou que seria adotada uma série de medidas na área de influência direta, onde não existe nenhuma área de proteção integral; esclareceu que os recursos oriundos da compensação ambiental seriam aplicados na APA do Carmo e Iguatemi e na criação de áreas a serem indicadas pela Subprefeitura de São Mateus; ofereceu dados sobre os impactos que ocorreriam na vegetação e os estudos realizados sobre a avifauna local, inclusive mamíferos; teceu considerações sobre o aumento do número de favelas ao longo do trajeto da obra, depois que foi publicamente reconhecida sua importância; sobre os estudos feitos acerca do processo de reassentamento e os critérios utilizados para a opção de moradia ou recebimento de valores. O conselheiro **Carlos Bocuhy**, depois de questionar se o Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais-DEPRN havia dado seu aval aos valores irrisórios propostos para a compensação ambiental, que, como consta do parecer, se reduz ao plantio de mudas, chamou atenção para os seguintes aspectos: 1) a necessidade de se delimitar exatamente a área que será destinada ao Parque Ecológico de Mauá; 2) a vulnerabilidade da Zona Leste da RMSP do ponto de vista do metabolismo urbano e da saúde ambiental, que, entre outros efeitos, constitui impedimento para o deslocamento das chuvas, porque contribui para a formação de ilhas de calor, impedindo que as chuvas sejam deslocadas para outras regiões onde, se ocorressem, contribuiriam para a infiltração das águas nas zonas de recarga; 3) as alterações que essa região provoca na saúde da metrópole, inclusive por se constituir em um enorme tapete de asfalto, cujo incremento para o calor é significativo. Depois de o conselheiro **Mauro Wilken** reiterar sua proposta de exigência, qual seja, que o empreendedor elabore estudo específico sobre o impacto das obras nas atuais condições de tráfego da Rodovia Ayrton Senna da Silva, o conselheiro **Heitor Marzagão Tommasini** propôs se retirasse da pauta a apreciação da viabilidade ambiental deste empreendimento, para retornar: depois de detalhadas as intersecções desse viário com o entorno urbano; de se examinar sua adequação aos planos diretores regionais, e sua intervenção no uso e na ocupação do solo; e de se examinar o impacto que causará na população e na saúde



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

urbana. Ao concluir, pediu a compreensão dos conselheiros em relação a esta proposta, cuja intenção era que o projeto voltasse ao Plenário com melhores soluções, o que lhe conferiria melhor qualidade. O conselheiro **Antonio Cesar Leal** reiterou a proposta que acabara de ser formulada, para que o empreendedor apresente, também, com maior detalhamento, estudos sobre as vias marginais, onde serão e onde não serão executadas, reforce o aspecto social, pois foram pungentes as manifestações feitas por ocasião das audiências públicas, quando alguns moradores declararam que continuavam pagando aluguel depois de desalojados, e outros, que haviam saído de suas casas para morar em apartamentos bem menores. O representante do empreendedor, **Roberto Molin**, apresentou uma série de informações: 1) que os impactos causados pela ocupação irregular eram significativos e que, pelo contrário, esta via seria um elemento de prevenção e contribuiria para o desenvolvimento da região; 2) que, nos estudos apresentados ao DAIA, está explícito que as marginais foram projetadas para as áreas onde existe concentração de população, o que não ocorrerá, por exemplo, em um trecho do município de Mauá onde existe uma área verde, pois aí serão construídos desníveis para proteger tal vegetação; 3) que a CET exigiu que as passagens fossem feitas em desníveis, de modo a aumentar a segurança dos moradores; 4) que a questão habitacional é grave e quem teve oportunidade de participar das audiências públicas ou ler as atas notou que a grande preocupação dos moradores dizia respeito a uma possível remoção, e que, até este momento, nenhum morador foi retirado em decorrência da implantação deste projeto, pois só será realizado levantamento da população, cuja remoção se faz necessária, depois de obtida a licença prévia, oportunidade em que a CDHU terá concluído os projetos; 5) que a Secretaria de Habitação do Município de São Paulo está trabalhando com vistas à reurbanização do trecho onde haverá deslocamento da população, propondo a construção de 1 mil unidades habitacionais, e, enquanto essas unidades não ficarem prontas, os moradores serão colocados em situação provisória de aluguel; 6) que o Poder Público permitirá que o morador faça uma opção: ou receba a unidade construída pela CDHU ou a indenização pelas benfeitorias feitas no terreno, uma vez que nenhum detém o título de proprietário do terreno; 7) que a delimitação do Parque Ecológico de Mauá foi discutido com o DAIA e a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, e o Secretário Municipal Eduardo Jorge propôs uma série de exigências, entre as quais, a criação de duas grandes áreas ao longo da via, e que, tão logo seja concedida a licença prévia, essas áreas serão mapeadas; 8) que os valores da compensação ambiental podem ser alterados, majorados, e o empreender gastará até 5% do valor total na aquisição dessas áreas envoltórias para sua transformação em parques. A conselheira **Helena Carrascosa** esclareceu que o DEPRN não analisa o EIA/RIMA, o que é competência do DAIA, mas tão somente os aspectos que dizem respeito à supressão de vegetação e à intervenção em área de preservação permanente, e que a supressão é admitida quando se trata de obra pública, desde que não haja outras alternativas de localização. Depois de o conselheiro **Carlos Bocuhy** fazer a leitura de um trecho do parecer emitido pelo DEPRN e de declarar serem ínfimos os valores da compensação, se comparados aos impactos urbanos, a conselheira **Helena Carrascosa** ponderou que a manifestação desse departamento foi analisada pelo DAIA, após o que a conselheira **Maria Cristina Poletto** argumentou que o DAIA considerou o parecer do DEPRN e estabeleceu que seu cumprimento se daria na fase de detalhamento do projeto, quando, novamente, aquele órgão se manifestará. **Ana Cristina Pasini** esclareceu que uma coisa era o plantio compensatório a ser aplicado no projeto paisagístico, outra são os recursos da compensação ambiental prevista pela legislação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC, que, arbitrados pela Câmara de Compensação Ambiental da SMA, serão destinados ao Parque Natural do Carmo, tratando-se, pois, de medidas diferentes. Argumentou, também, que, em relação à remoção da população, cujos projetos constam do EIA/RIMA, ela só será detalhada na fase da licença de instalação, oportunidade em que a população já terá sido cadastrada; terá sido implantado o programa de comunicação social; terão sido adotadas as medidas que visam à inserção deste empreendimento na região; construídos os acessos e negociadas as reivindicações



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

dos municípios. Depois de o conselheiro **Carlos Bocuhy** questionar se será apresentada ao Consem a decisão a ser tomada pelo DAIA, DEPRN e empreendedores acerca das medidas de mitigação na vegetação, depois da concessão da licença prévia, a conselheira **Ana Cristina Pasini** esclareceu que, usualmente, participam desta decisão os órgãos licenciadores e o empreendedor, mas, caso se pretenda, relatório sobre seu cumprimento poderá ser encaminhado ao Consem. O conselheiro **Heitor Marzagão Tommasini** comentou que, como as medidas relacionadas com a vegetação aparecem como condicionantes para concessão da licença de instalação, acatava a proposta da conselheira de que relatório sobre seu cumprimento seja encaminhado ao Consem, porque assim se votaria sem que permanecesse qualquer imprecisão. A conselheira **Helena Carrascosa** ofereceu, novamente, uma série de esclarecimentos sobre os procedimentos adotados pelo Poder Público quando autoriza supressão ou corte de vegetação, um dos quais é o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental-TCRA entre o Poder Público, no caso o DEPRN, e o empreendedor, definindo o plantio, a proporção e o prazo em que será feito, procedimento este distinto da compensação ambiental estabelecida pela Câmara de Compensação Ambiental da SMA, da qual participa representante deste Conselho. Depois de reiterar os pontos de vista expostos pela conselheira que a antecedeu sobre as exigências estabelecidas pelo DEPRN, a conselheira **Ana Cristina Pasini** declarou que o parecer desse órgão tratava também de áreas permeáveis. O conselheiro **Carlos Bocuhy** declarou que, como a identificação prévia de todos os impactos deveria constar do EIA, pois esta era condição indispensável para a apreciação da viabilidade ambiental e a decorrente concessão da licença prévia, discordava que a decisão sobre a compensação dos impactos causados na vegetação fosse tomada após a concessão da licença prévia, motivo por que solicitava se esclarecesse que instrumento permitia que esta decisão se desse *a posteriori*, sem que o Consem dela participasse. O conselheiro **Jacques Lamac** esclareceu: 1) que os termos de compromisso de recuperação ambiental firmados no contexto de qualquer licenciamento são contratos, títulos passíveis de execução por via judicial, principalmente porque são condições para a concessão de outras licenças, e que, caso não sejam cumpridos, se segue a via judicial, e que a verificação do seu cumprimento é uma tarefa que o Consem não tem condições nem competência para realizar; 2) que o processo de licenciamento é público, qualquer um pode acessá-lo, e a SMA é o órgão técnico responsável para cobrar o cumprimento do que foi exigido. O conselheiro **Heitor Marzagão Tommasini** voltou a pedir que se suspenda a apreciação da viabilidade ambiental deste empreendimento e que o parecer sobre ele retorne ao DAIA, para que sejam realizados os detalhamentos necessários, após o que deve ser encaminhado ao Conselho. O **Secretário-Executivo** esclareceu que o Consem aprecia a viabilidade ambiental de empreendimentos com base em pareceres que impõem exigências, tanto para a concessão da licença prévia como para concessão das licenças de instalação e de operação, e que o cumprimento das exigências referentes a estas últimas licenças é sempre posterior à concessão da licença prévia. A conselheira **Cristina Godoy** ratificou a proposta formulada pelo conselheiro Heitor Marzagão Tommasini de que fosse retirada da pauta a apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento, após o que a conselheira **Helena Carrascosa** comentou que ambos pareceres – o do DEPRN e o do DAIA – são partes da análise do EIA, só que o parecer deste último órgão faz uma análise mais abrangente de todas as exigências, de modo a eliminar toda e qualquer indefinição sobre elas. A conselheira **Ana Cristina Pasini** comentou que se trata de uma análise prévia aquela contida no parecer emitido pelo DAIA e sobre a qual o Consem ora se debruça, e que esta é a fase preliminar do processo de licenciamento, na qual são identificados os impactos, mas sua mitigação ocorre em momento posterior ao processo de licenciamento, quando são dadas as condições para elaboração dos projetos executivos; e que, na perspectiva apontada pelo conselheiro Carlos Bocuhy, se deveria exigir a apresentação de projeto nesta fase preliminar, o que é inexcusável. A conselheira **Helena Carrascosa** comentou que a apresentação neste momento do licenciamento de projetos já desenvolvidos tornaria questionável a apresentação prévia do EIA e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

também sua função, uma vez que a execução dos projetos não obedeceria às diretrizes que necessariamente são dadas por este instrumento. Os representantes da empresa Geométrica, **Júlio Scottini e Leonardo**, e da Prefeitura Municipal, **Roberto Molin**, teceram uma série de considerações: sobre o desenvolvimento deste projeto, que vem sendo discutido há cinco anos e contou com a participação dos órgãos da PMSP e da Prefeitura de Mauá, em cujo contexto surgiu a necessidade de se construir, em alguns trechos, vias paralelas, em desníveis em relação às áreas lindéiras; sobre os critérios utilizados para a construção dessas vias paralelas em alguns trechos da obra e, em outros, não; sobre o incremento diário no número de habitações precárias ao longo do trajeto da obra, depois do reconhecimento de sua importância; e sobre o andamento dos estudos necessários para o cadastramento da população que será removida. Em seguida, ocorreu uma troca de pontos de vista entre os conselheiros **Neusa Marcondes, José Barbosa Correa Neto, Carlos Bocuhy, Heitor Marzagão Tommasini, Jaques Lamac, Marcelo Barbosa, Antônio Cezar Leal e Ana Cristina Pasini** sobre o cumprimento das exigências que condicionam a concessão das licenças ambientais, as quais constituem elos das diferentes etapas do processo de licenciamento; sobre a necessidade de se evitar que o Consema seja alijado das decisões inerentes a esse processo; sobre a necessidade de o DAIA tornar mais consistente o parecer; sobre as preocupações que a implantação deste projeto desperta, por se tratar de uma obra de vulto, o que tornaria oportuna a criação de uma comissão ou de um grupo de trabalho que acompanhe o processo de licenciamento, informando o Consema; e que não se vote a viabilidade ambiental deste empreendimento hoje, retirando-o da pauta para complementar as informações e postergando-se sua apreciação. O **Secretário-Executivo** declarou que, preliminarmente, colocava em votação a proposta de se retirar da pauta a apreciação deste empreendimento, com a finalidade de se complementarem as informações, proposta que não foi acolhida, ao receber dezesseis (16) votos contrários e onze (11) favoráveis. Superada a preliminar, destacou para votação em separado as exigências propostas pelo Plenário. Em seguida, colocou em votação a viabilidade ambiental do empreendimento, com base no Parecer Técnico CEPRN/DAIA 359/2008, que foi aprovada, ao receber dezoito (18) votos favoráveis, sete (7) contrários e ter sido objeto de duas abstenções. Em seguida, colocou em votação as propostas de exigência que emergiram da discussão, quais sejam, aquela formulada pelo conselheiro Mauro Frederico Wilken, de que se elabore estudo específico sobre o impacto das obras nas condições de tráfego da Rodovia Ayrton Senna da Silva, e aquela formulada pelo conselheiro Jaques Lamac, de que a CE de Sistemas de Transporte acompanhe o processo de licenciamento do empreendimento e encaminhe relatório ao Plenário. Estas duas propostas foram aprovadas, ao receberem dezoito (18) votos favoráveis e sete (7) contrários. Todas essas decisões deram lugar à seguinte deliberação: **“Deliberação Consema 55/2008. De 22 de outubro de 2008.**

252ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Plenário do Consema, em sua 252ª Reunião Ordinária, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “**Implantação do Prolongamento da Avenida Nova Trabalhadores (Jacu Pêssego), desde a Avenida Ragueb Chofhi até a Avenida Ayrton Senna da Silva**”, de responsabilidade da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras-SIURB da Prefeitura do Município de São Paulo, em São Paulo e Mauá, com base no Parecer Técnico DAIA/359/2008 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.606/2006), e obrigou o empreendedor a cumprir, além das exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, a exigência de que elabore estudo específico sobre o impacto das obras nas condições de tráfego da Rodovia Ayrton Senna da Silva, determinando à Comissão Especial de Sistemas de Transporte que acompanhe o processo de licenciamento do empreendimento e apresente relatório ao Plenário”. Depois de informar que os assuntos remanescentes constariam da pauta da próxima reunião, o **Secretário-Executivo** declarou encerrados os trabalhos. Eu, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.